



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria AGR 310/2024 - AGR

Dispõe sobre a suspensão de prazos administrativos no âmbito da AGR, em razão da migração interna do sistema de e-mail do Estado de Goiás.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com fundamento no art. 76, VI, da Lei 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e, considerando a necessidade de regulamentar a suspensão de prazos administrativos em razão da migração do sistema de e-mail institucional do Estado de Goiás, ocorrida entre os dias 3 e 5 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos administrativos relacionados ao protocolo de defesas, recursos e respostas a ofícios dirigidos à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), no período de 3 a 5 de setembro de 2024, devido à indisponibilidade do sistema de e-mail institucional da AGR, causado pela migração interna de servidores de e-mail do Estado de Goiás.

**Art. 2º** A suspensão mencionada no artigo anterior aplica-se exclusivamente aos prazos que dependem do recebimento e envio de correspondências eletrônicas pelo e-mail institucional da AGR.

**Art. 3º** Os prazos suspensos voltarão a correr normalmente a partir do primeiro dia útil subsequente ao restabelecimento do serviço de e-mail, ou seja, a partir de 6 de setembro de 2024.

**Art. 4º** Esta portaria aplica-se a todas as entidades públicas, empresas e demais interessados que tenham solicitado, por meio de e-mail institucional, a protocolização de defesas, recursos administrativos ou respostas a ofícios junto à AGR durante o período de suspensão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 06/09/2024, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **64574313** e o código CRC **F605D702**.

---



Referência: Processo nº 202400029003942



SEI 64574313